

LEI Nº 1372/2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letras de forma, e dá outra providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letras de forma nos postos médicos, nas unidades básicas de saúde, hospitais, clínicas, consultórios médicos da rede pública e privada, do Município de Mangueirinha.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade de expedição de receita, de acordo com o disposto no “caput” deste artigo, exclui a utilização de códigos ou abreviaturas.

Art. 2º - A receita médica ou odontológica conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, clínica ou consultório médico ou odontológico onde foi expedida a receita;
- II – nome do paciente;
- III – nome do medicamento indicado legível e, sempre que possível, com indicação do respectivo medicamento genérico;
- IV – forma de uso do medicamento (interno ou externo);
- V – concentração (dosagem);
- VI – forma de apresentação;
- VII – quantidade prescrita (numero de caixas);
- VIII – dosagem;
- IX – via de administração;
- X – período (dias de tratamento);
- XI – assinatura do médico, com o respectivo carimbo constatando o numero de inscrição do conselho regional de medicina, ou do conselho regional de odontologia;

Art. 3º - O descumprimento das disposições desta Lei, por parte do médico ou odontólogo implicará nas seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de 0,2 (duas) UFMs;
- III – multa de 0,5 (cinco) UFMs;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal